



ESTADO DO PARANÁ

VIGÉSIMO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, na cidade de Pinhais, no do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Térreo, Centro, CEP: 83.323-410, em Pinhais, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, com sede à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 1.393, 5º andar, sala 51, Parque Campolim, CEP: 18.047-620, em Sorocaba, São Paulo, representado neste ato, pelo seu Diretor de Operações, Sr. **João Gilberto Rocha Gonçalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.006.248-89, residente e domiciliado à Av. Três de Março, nº 740, M2, Cep.: 18.087-180. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em 25/06/2019, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto **“O Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução de **01/07/2019 a 30/06/2021**, e valor total do contrato aproximado de **R\$ 56.520.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil reais)**.
2. Que em 04/03/2020, as partes aditaram o contrato pela **primeira** vez de modo a: **a) repactuar os valores contratados, devido à aprovação da CCT SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, elevando-os em 1,2110705%, resultando no aditamento de R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), restando o contrato com o valor atualizado de R\$ 57.204.497,04 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).**
3. Que em 04/03/2020, as partes aditaram o contrato pela **segunda** vez, de modo a: **a) aumentar quantitativamente, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e**



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

dezesseis reais e vinte e um centavos), **b) aumentar qualitativamente**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 5.292,05 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos); **c) suprimir**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando na redução mensal de R\$ 18.729,28 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), e no valor total a ser suprimido de **R\$ 337.127,04 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)**, sendo o repasse mensal de R\$ 2.385.799,69 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), resultando no aditamento de **R\$ 41.021,64 (quarenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)** o contrato com o valor atualizado de **R\$ 57.245.518,68 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

4. Que em 21/07/ 2020, as partes aditaram o contrato pela **terceira** vez, de modo a: a) **repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia COVID-19**, resultando no aditamento de **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, ficando o prazo de execução de 20/03/2020 a 31/12/2020, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 57.959.518,68 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.
5. Que em 30/12/2020 as partes aditaram o contrato pela **quarta** vez, de modo a **aumentar quantitativamente** em 360 (trezentas e sessenta), as horas dos plantões médicos, pelo período de **01/01/2021 a 30/06/2021, totalizando, o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais), e resultando no aditamento de R\$ 459.000,00** (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.418.518,68 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.
6. Que em 07/05/2021, as partes aditaram o contrato pela **quinta** vez, de modo a **aumentar quantitativamente**, a partir do dia 15/01/2021 até 30/06/2021, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais, e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes, resultando no aditamento de **R\$ 182.683,10 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, e restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.601.201,78 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e um mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos)**.
7. Que em 18/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **sexta** vez, de modo a **repactuar** o valor contratado originalmente, devido à Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, elevando-o em 0,33%, e resultando no aditamento de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.787.884,18 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dezoito centavos)**.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

8. Que em 18/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **sétima** vez, de modo a **alterar o Plano de Trabalho**, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021 da seguinte forma: **a)** Regularização do Plano de Trabalho para fazer constar 08 (oito) profissionais de Radiologia, sendo 01 (um) profissional acrescido no 5º aditamento; **b)** Inclusão de 1 (um) Enfermeiro da Qualidade, totalizando o número de 35 enfermeiros e 03 enfermeiros COVID; **c)** Regularização do Plano de Trabalho para readequação salarial das seguintes categorias: 1) Analista Financeiro, com o salário de **R\$ 2.573,00**; 2) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; 3) Enfermeiro de SCIH (Serviço de Controle de Infecções Hospitalares), com o salário de **R\$ 3.662,00**; 4) Supervisor de Enfermagem, com o salário de **R\$ 3.844,40**; 5) Motorista com o salário de **R\$ 1.691,00**. Com o acréscimo de 01 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já incorporados no 5º adiamento, as demais adequações informadas **não implicam em majoração do valor contratual, mas sim, em alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho**; **d)** Supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, e inclusão de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021**. Assim, a quantidade de profissionais, **Técnicos de Enfermagem** passa a ser **128 (cento e vinte e oito)**, e de **Auxiliares Administrativos**, passa a ser **08 (oito)**, resultando na supressão de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos), restando contrato, com o valor atualizado de **R\$ 58.783.879,12 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos)**.
9. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **oitava** vez, de modo a: **1) Reajustar os preços** em **0,10349%**, referente aos plantões médicos, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, onde a hora-médica de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) passa a ser de R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na UPA, resultando na diferença de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora. Por conseguinte, o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou seja, à diferença de R\$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)., resultando no aditamento de **R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, restando o contrato, com o valor atualizado de **R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**.
10. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **nona** vez, de modo a: **reapctuar** o valor contratual, conforme a CCT/SINDESC 2021-2022, referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021, resultando no valor de **R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o valor, retroativo a 01/05/2021. Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é de **R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, elevando o valor contratual em aproximadamente 0,159135%, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)**.



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

11. Que em 30/06/2021, as partes aditaram o contrato pela **décima** vez, de modo a: 1) **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, conforme o índice IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 a maio/2021, resultando no aumento do valor mensal do contrato de R\$ 115.949,91, e no aditamento de **R\$ 2.901.338,90 (dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**; 2) **prorrogar** os prazos contratuais pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, ficando a **execução e a vigência, aprazadas entre 01/07/2021 a 30/06/2023**, e o contrato, com o valor atualizado de **R\$ 61.837.349,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.
12. Que em 22/09/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima primeira** vez, de modo a: 1) readequar os valores dos salários dos seguintes cargos: administrador assistente, supervisor de hotelaria e supervisor de atendimento e assim, **reajustar** os valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período **de 01/07/2021 a 30/10/2021**, resultando no aditamento de R\$ **11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**, e passando a vigorar o valor atualizado do contrato de R\$ **R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.
13. Que em 07/10/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima segunda vez** de modo a: 1) **reajustar os preços** dos plantões médicos em **1,3467%**, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, passando o valor da hora-médica para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando o **total de 240 plantões/mês**, representando a diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) por hora-médica na unidade de pronto atendimento - UPA, onde o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com o valor mensal do contrato passando a **R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e catorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, resultando no aditamento de **R\$ 832.896,00 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, e restando o contrato com o valor atualizado de R\$ **62.682.131,52 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.
14. Que em 08/10/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima terceira** vez, de modo a: 1) **aumentar quantitativamente** 02 (dois) médicos clínicos-gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo o total de 368 horas de plantões de reforço ao COVID-19 na UPA 24 horas de Pinhais, reiterando o custo de cada plantão de 12 horas no valor de R\$ 1.518,72, e no aditamento de **R\$ 558.888,96 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.241.020,48 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos)**.
15. Que em 13/10/2021 as partes aditaram o contrato pela **décima quarta** vez, de modo a 1) **aumentar quantitativamente**, a partir do dia 01/07/2021 a 31/12/2021 o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) referente aos meses de julho a outubro de 2021, e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2021, resultando no aditamento de **R\$ 179.541,10 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.420.561,58** (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

16. Que em 15/10/2021, as partes aditaram o contrato pela **décima quinta** vez, de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, visando a **inclusão** do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade, para compor a equipe do escritório da qualidade. Tal ajuste gerou o acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando, em 22 (vinte e dois) meses o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.
17. Que em 25/02/2022, as partes aditaram o contrato pela **décima sexta** vez, de modo a: 1) **suprimir o valor de R\$ 29.537,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao saldo de plantões médicos COVID - contratados no 3º e 4º aditamentos - não realizados no **período de março de 2020 a junho de 2021**, em razão da baixa demanda de pacientes, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.507.521,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**.
18. Que em 16/03/2022, as partes aditaram o contrato pela **décima sétima** vez, de modo a: **a) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a CCT - SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 4.581,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); **b) repactuar** o valor contratual para os **demais colaboradores**, conforme a CCT SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 23.829,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos); **c) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a CCT SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/01/2022**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 1.302,18 (mil trezentos e dois reais e dezoito centavos). Com isso, a diferença total gerada para o referido aditamento é aproximadamente 0,9329% e o valor de **R\$ 591.665,84 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.099.187,62 (sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.
19. Que em 05/04/2022, as partes aditaram o contrato pela **décima oitava** vez, de forma **quantitativa**, prorrogando a manutenção do contrato de 03 (três) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022, resultando no acréscimo de **R\$ 91.179,33 (noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, um percentual



ESTADO DO PARANÁ

aproximado de 0,1437694% sobre o contrato originário, que passa a ser de R\$ **64.190.366,95 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

20. Que em 04/05/2022, as partes aditaram o contrato pela **décima nona**, de modo a:
- 1) **aumentar quantitativamente** em 02 (dois) médicos clínicos-gerais, em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/01/2022** a **30/06/2022**, perfazendo o total de 362 plantões de reforço à COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é de R\$ 1.518,72, o que resulta no aditamento de **R\$ 549.776,64 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme a tabela abaixo, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.740.143,59 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.
21. Que em 05/05/2022, as partes aditaram o contrato pela **vigésima** vez, de modo a crescer **quantitativamente** 01 (um) médico em regime de plantão de 08 (oito) horas diárias, a partir de 01/02/2022 até 31/07/2022, perfazendo um total de 181 plantões, com o custo da hora-médica fixado em R\$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.012,48 (hum mil, doze reais e quarenta e oito centavos). A diferença mensal estimada a ser acrescida no presente contrato nos meses de 30 (trinta) dias, é de **R\$ 30.374,40 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**; para os meses de 31 (trinta e um) dias, o valor é de **R\$ 31.386,88 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**; e no mês de fevereiro/2022, o valor de **R\$ 28.349,44 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de repasse para o período de **R\$ 183.258,88 (cento e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.923.402,47 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**.
22. Que em 05/05/2022, as partes aditaram o contrato pela **vigésima primeira** vez, de modo a **reajustar os valores contratados**, com base no Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M/FGV 2021-2022, a um percentual de 16,12%, o qual incide apenas sobre gastos com insumos e plantões médicos; ficando fora deste cálculo, valores gastos com a folha de pagamento de funcionários contratados pelo Instituto (INCS). Atualmente, o valor mensal repassado à entidade, é de R\$ 2.646.269,09 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Deste montante, a folha de pagamento é de R\$ 1.004.379,59 (um milhão, quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Assim, o valor mensal a ser reajustado, **a partir de 19/03/2022**, passará de 1.641.889,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.906.562,09 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos). A diferença mensal do reajuste é de R\$ 264.672,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 4.067.135,47 (quatro milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$**



ESTADO DO PARANÁ

68.990.537,94 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

23. Que em 06/07/2022, as partes aditaram o contrato pela **vigésima segunda** vez, de modo a reajustar valores no período de 01/06/2021 a 14/03/2022, referente ao **aumento quantitativo** de 09 (nove) colaboradores para suprir o número de colaboradoras gestantes afastadas, conforme dispõe a Lei nº 14.151/2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da Covid-19. As referidas alterações totalizam o aditamento de **R\$ 134.319,32 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, conforme a tabela a seguir, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 69.124.857,26 (sessenta e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.
24. Que em 25/08/2022, as partes aditaram o contrato pela **vigésima terceira** vez, de modo a: **1) Reajustar os salários em 12%**, pela CCT/SINDESC 2022-2023, sendo o pagamento em 02 (duas) parcelas: a 1ª em 01/05/2022, referente à diferença mensal a ser repassada à entidade, considerando o período de 01 de maio a 30 de junho de 2022, resultando no valor de R\$ 71.334,54 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, o valor de R\$ 74.180,18 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais e dezoito centavos), totalizando R\$1.032.831,24 (um milhão trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); **1.1) Reajustar os valores do vale-alimentação**, a partir de 1º de maio de 2022. O valor anterior de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), passou a ser de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo um acréscimo mensal individual de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), incluindo a contratação de 01 (um) assistente financeiro; **2) Reajustar os salários dos Técnicos de Radiologia**, conforme a CCT/SINTERPAR 2022-2023, do período de 01/05/2022 a 30/04/2023. A 2ª parcela, a ser repassada à entidade, a partir de 01 janeiro 2023 a 30 de junho de 2023 será de R\$ 2.249,63 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 13.497,78 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). O valor total (1ª e 2ª parcelas, referente ao período de 01 de maio a 30 de junho de 2023, será de R\$ 64.189,96 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), resultando as alterações mencionadas no aditamento de **R\$ 1.388.632,48 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 70.513.489,74 (setenta milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.
25. Que assim sendo e, tendo em vista as justificativas do Protocolo nº **37.818/2022**, bem como do Parecer nº **913/2022**, da Procuradoria Geral do Município, orientada pelo art. 112, §1º, I, §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as partes resolvem aditar o contrato pela **vigésima quarta** vez, de modo a: **1) aumentar quantitativamente** em 02 (dois) médicos (clínicos gerais), em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022, totalizando 368 (trezentos e sessenta e oito) plantões médicos de reforço COVID-19 na UPA 24h de Pinhais, ao custo de R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais), cada plantão, considerando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

valor da hora-médica de R\$ 133,00 (cento e trinta e três mil reais). A diferença mensal a ser acrescida nos meses com 30 (trinta) dias, será de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), e nos meses com 31 dias, será de de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Assim, considerando que os valores são estimados, e que podem variar de acordo com os plantões efetivamente realizados, o 24º aditamento é de **R\$ 587.328,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)**, conforme a tabela a seguir, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 71.100.817,74 (setenta e um milhões, cem mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**.

Valor da Hora médica	Quantidade de Horas por plantão	Valor Total por plantão	Dias do Mês	Total de plantões por mês	Valor apurado
R\$ 133,00	12	R\$ 1.596,00	Julho - 31	62	R\$ 98.952,00
			Agosto - 31	62	R\$ 98.952,00
			Setembro - 30	60	R\$ 95.760,00
			Outubro - 30	62	R\$ 98.952,00
			Novembro - 30	60	R\$ 95.760,00
			Dezembro - 31	62	R\$ 98.952,00
TOTAL:			R\$ 1.032.831,24	368 plantões	R\$ 587.328,00

As despesas do presente aditamento, serão suportadas pela Dotação Orçamentária:

2022 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.00.00 - 303;

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, **26 de agosto** de 2022.

ROSA MARIA DE JESUS
COLOMBO:507511669
87

Assinado de forma digital por
ROSA MARIA DE JESUS
COLOMBO:50751166987
Dados: 2022.08.31 15:08:16
-03'00'

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ADRIANE DA SILVA
JORGE
CARVALHO:0229763693
8

Assinado de forma digital por
ADRIANE DA SILVA JORGE
CARVALHO:02297636938
Dados: 2022.08.31 11:11:15
-03'00'

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonçalves
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde